



LEI COMPLEMENTAR Nº 147 /2010

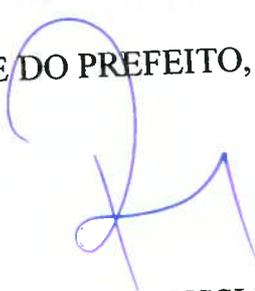
Altera a entrada em vigor da LC nº 143/2010, que dispõe sobre a extinção da Autarquia Guarda Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando a necessidade de ultimar os procedimentos administrativos ainda pendentes, antes da liquidação da Autarquia Guarda Municipal à luz da Lei Complementar nº 143/2010, fica alterado o disposto no art. 12 da referida Lei, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a mesma entre em vigor.

Art. 2º Os efeitos desta lei retroagem à data de publicação da LC nº 143/2010, ou seja, 31/03/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	0 Dias
Nº	2074
Data	29/04/10
pág.	10
Arquivo	Arq. - MAT. 27405
SECRETARIO	